




MENSAGEM Nº 022/2023

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1.172

26 ABR 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Excelentíssimos Edis,


Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a inclusão de nova Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em tela possibilita a imperiosa apreciação por parte desse respeitado Poder Legislativo sobre a inclusão de importante ação governamental nas normas que regulam a execução orçamentária.

A nova ação governamental¹ que consta do art. 1º deste Projeto de Lei corresponde a adequação das despesas orçamentárias relativas às atividades a serem realizadas, neste exercício de 2023, no que concerne à manutenção dos cemitérios municipais, a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os instrumentos normativos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Não obstante, o Projeto de Lei segue com anexos que visam dar a transparência e segurança necessária quanto a metodologia e premissas empregadas para sua elaboração garantindo sua eficácia por meio das metas e volume de recursos necessários.

Por oportuno, cabe ressaltar que os recursos para arcar com tais despesas serão provenientes do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2022, em relação à fonte de recursos 250100 (Superávit – Recursos Próprios).

¹ “Ação (Atividade): 2.254 - Manutenção dos Cemitérios Públicos.”


Ante ao exposto, solicito que o Projeto de Lei em questão seja apreciado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência, observada as disposições do regimento interno dessa Casa de Leis, para sua aplicação ainda no exercício financeiro de 2023.

Na certeza de contar com o apoio desse destacado Poder desde já agradeço, reiterando protestos de estima e consideração.

Saquarema, 25 de abril de 2023.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº J.J 72

26 ABR 2023


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita Municipal


Funcionário

Orgão: 16 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Programa: 0010 - Gestão Administrativa
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Ação (Atividade): 2.254 - Manutenção nos Cemitérios Públicos
Número Orçamentário: 3.3.90.39.07 - Serviço de Manutenção e Conservação dos Cemitérios Públicos
Fonte de Recursos: 280100 - Superávit - Recursos Próprios
Valor da Suplementação: R\$ 6.539.200,00

Art. 2º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Ação estão dispostas no Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2023 do PPA vigente.

Art. 3º. Para fazer face as despesas da que trata o presente artigo, o Poder Executivo deverá identificar o superávit financeiro disponível no exercício de 2022.

Art. 4º. Em conformidade com o disposto no Anexo I e Complementar Federal nº 101/2000, acrescido a presente Lei o impacto orçamentário-financeiro e de dotação.



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1.172

26 ABR 2023


Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 103 / 2023.

Dispõe sobre a inclusão de nova Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão da Ação a seguir detalhada no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, no valor total de R\$ 6.539.200,00 (seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Programa: 0010 - Gestão Administrativa
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Ação (Atividade): 2.254 - Manutenção dos Cemitérios Públicos
Natureza Despesa: 3.3.90.39.07 - Serviço de Manutenção e Conservação dos Cemitérios Públicos
Fonte de Recursos: 250100 - Superávit - Recursos Próprios
Valor da Suplementação: R\$ 6.539.200,00

Art. 2º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Ação estão dispostas no forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2023 do PPA vigente.

Art. 3º. Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2022.

Art. 4º. Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º. Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Executivo,



como crédito adicional, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de abril de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1.172

26 ABR 2023


Funcionário

PODER: PODER EXECUTIVO
 UG/ORGÃO: 15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 15.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PROGRAMA: 0010 Gestão Administrativa

OBJETIVO: Prover a unidade com recursos técnicos e materiais, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas atividades.
 PÚBLICO: Governo

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
15.001 04	Administração					2022	0,00	
15.001 04 122	Administração Geral					2023	6.539.200,00	
15.001 04 122 0010	Gestão Administrativa					2024	0,00	
15.001 04 122 0010 2.524	Manutenção dos Cemitérios Públicos	A	CONCLUSÃO %	SUPERAVIT - RECURSOS PRÓPRIOS	100,00 -	2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 0,00 0,00	
FINALIDADE: Promover a manutenção dos cemitérios públicos, com a realização da capinhagem, reparos gerais, coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos de exumação dos cemitérios administrados pelo Município de Saquarema.							2022	0,00
TOTAL GERAL							2023	6.539.200,00
							2024	0,00
							2025	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre inclusão de nova Ação no Plano Plurianual 2022-2025 - PPA, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 e na Lei Orçamentária - LOA para 2023 e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

DESPESA	TOTAL DESPESA	META NO ANO (MESES)	DESPESA NO EXERCÍCIO 2023	FONTE RECURSOS
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS - 3.3.90.39.07	6.539.200,00	7	6.539.200,00	SUPERÁVIT - RECURSOS PRÓPRIOS
TOTAL	6.539.200,00		6.539.200,00	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa em relação à manutenção dos cemitérios públicos, com a realização da capinagem, reparos gerais, coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos de exumação dos cemitérios administrados pelo Município de Saquarema, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relativo a cada produto;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, tendo seu início a contar do mês de maio de 2023.;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquarema, 25 de abril de 2023.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação
Mat. 208/2023 - Saquarema - RJ

ANEXO III

Anexo III ao PL que "Dispõe sobre a inclusão de nova Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023 e dá outras providências".

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão de nova Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023 e dá outras providências*", no que concerne à Ação "2.524 - *Manutenção dos Cemitérios Públicos*", tem adequação orçamentária e financeira com a LOA (2023) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2023), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 25 de abril de 2023.


Hailson Alyes Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alyes Ramalho
Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação
Mat. 2092794 Saquarema